



LEI Nº 1. DE 5 DE MAIO DE 1967.

**Abre Crédito suplementar e cancela dotação do
orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de Belmiro Braga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da lei Constitucional nº 14, § 5º do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de RCr\$.....
8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS) à dotação 3.1.3.13.49 - do orçamento /
vigente.

Art. 2º - Como recurso é cancelado a quantia de REr\$.....
8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS) da dotação - Operários para o serviço
de estradas, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta /
lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paulo Nery Coimbra

PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal